CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# DECRETO Nº 77

*de 26 de novembro de 2007*

**DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

*DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Fica decretado recesso para as atividades da Administração Municipal entre 24 de Dezembro de 2007 a 04 de Janeiro de 2008, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público na Gerência de Saúde, Limpeza Pública e a Gerência de Arrecadação.*

***Art. 2°..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2007*

*EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*